



**PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE 2016  
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**

**EDITAL Nº 35/2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2016**, para os **Cursos Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertado através dos *campi*: **Manaus Centro, Manaus Distrito, Manaus Zona Leste** destinado ao preenchimento de vagas:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições do Processo Seletivo 1º Semestre de 2016, dará direito ao candidato optar por 01 (uma) vaga para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertados pelo IFAM, através dos *campi*: Manaus Centro, Manaus Distrito, Manaus Zona Leste.
- 1.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via *internet* através do site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) em Processo Seletivo, no período entre **07 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015**;
- 1.3. As inscrições realizadas pela *internet* só serão efetivadas após a confirmação do pagamento;
- 1.4. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.5. O candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento de sua inscrição pela *internet*;
- 1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 1.7. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta, será considerada como inscrição válida, a última realizada.
- 1.8. Poderão candidatar-se aos cursos **Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente** para o 1º Semestre de 2016 somente os candidatos que concluíram o **Ensino Médio**.

**2. DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI 12.711/2012).**

- 2.1. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro dos grupos de cotistas **egressos de escolas públicas** terão que obrigatoriamente comprovar no ato de sua matrícula que possuem todas as exigências acumulativas impostas pela Lei Nº. 12.711/2012; Decreto Nº 7.824/2012; Portaria Normativa Nº 18/2012.
- 2.2. O disposto no item 2.1 refere-se a comprovação da condição de serem **egressos de escolas públicas** (cursado todo o ensino médio para os candidatos para os cursos de Graduação) tanto para os que se declararem ou não **Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) com Renda Familiar Bruta Per Capita (RFBPC) = ou < 1,5 salários mínimos**, quanto para os que se declararem ou não **PPI com RFBPC > 1,5 salários mínimos**.
- 2.3. As comprovações requeridas no item 2.1 deste edital serão realizadas no momento da matrícula do candidato tomando por base o **Histórico Escolar do Ensino Médio e o Parecer Social** emitido pelo Assistente Social do Campus ao qual o candidato irá matricular-se.
- 2.4. Compete exclusivamente ao candidato e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824, de 2012 e na Portaria Normativa Nº18/2012 sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

**3. DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD.**

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato PcD que faça opção por concorrer a vaga por este grupo deverá autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.
- 3.2. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro do grupo de cotista **PcD** terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2014.
- 3.3. A comprovação prevista no item 3.2 será realizada no ato da matrícula do candidato mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.
- 3.4 O Laudo Médico citado no item 3.3 será encaminhado ao Departamento Médico do Campus onde está sendo ofertado o curso ou na sua ausência, em outro campus que disponha do mesmo para emissão de Parecer quanto ao **enquadramento** do candidato no grupo de PcD.
- 3.5 Os candidatos com deficiência que desejarem condições especiais deverão declarar, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização das provas, conforme assegurados em legislação vigente;
- 3.6 A ausência dessas informações implica a aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 3.7 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste edital, exceto para o candidato com deficiência que solicitou condições especiais para realização da prova, conforme previsto no item 4.2 do formulário de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



- 3.8 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

#### 4 DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS

**campus MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, Nº 1.975 - Centro.**

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Edificações	4 Semestres	Vespertino	13	1	7	7	28
Técnico em Edificações	4 Semestres	Noturno	13	1	7	7	28
Técnico em Eletrotécnica	4 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Informática	4 Semestres	Noturno	14	1	7	7	29
Técnico em Mecânica	4 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Meio Ambiente	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Química	4 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Segurança do Trabalho	3 Semestres	Vespertino	13	1	7	7	28
Técnico em Segurança do Trabalho	3 Semestres	Noturno	13	1	7	7	28

**campus MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL – Av. Governador Danilo Areosa, S/N - Distrito Industrial**

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Automação Industrial	4 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Eletrônica	4 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32

**campus MANAUS ZONA LESTE – Av. Cosme Ferreira, Nº 8.045 - Bairro São José Operário.**

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Técnico em Agropecuária	3 Semestres	Matutino	14	2	8	8	32
Técnico em Florestas	2 Semestres	Diurno	13	1	7	7	28
Técnico em Informática	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32
Técnico em Recursos Pesqueiros	3 Semestres	Matutino	14	2	8	8	32
Técnico em Secretariado	3 Semestres	Noturno	14	2	8	8	32

#### Legenda:

<b>AC</b> – Ampla Concorrência.
<b>PcD</b> – Pessoa com Deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.
<b>Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou &lt; 1,5</b> – Candidato (a)s que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclaram ou não, pretos, pardos ou indígenas e que possuem renda familiar bruta <i>per capita</i> (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).
<b>Autodeclarados ou não PPI com RFBPC &gt; 1,5</b> – Candidato (a)s que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclaram ou não, pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

#### 5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo será de **R\$ 20,00** (vinte reais);
- 5.2 O candidato deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição, para pagamento em qualquer agência bancária ou casa lotérica, podendo o pagamento ser efetuado até o dia **27/11/2015**, observando o horário bancário ou por meio de pagamento *on-line*;
- 5.3 Não haverá devolução da Taxa de Inscrição

#### 6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

- 6.1 O candidato deverá conhecer este item do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.
- 6.2 O IFAM empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo 1º Semestre de 2016. Será isento o candidato que comprovar cumulativamente:
- Possuir renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



- II. Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, devendo apresentar cópia do histórico escolar.
- 6.3 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **07 a 10/11/2015**, no próprio formulário de inscrição disponibilizado pelo site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)
- 6.4 O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição deverá entregar nos campi, em envelope lacrado e identificado, no horário das 9h às 17h, formulário de inscrição impresso, anexando as cópias dos seguintes documentos:
- 6.4.1 Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
- 6.4.2 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 6.4.3 Comprovações de Renda dos últimos três meses de todos os integrantes do núcleo familiar a partir de 18 anos de idade, conforme o disposto no anexo II Portaria Nº 018/2012;
- 6.5 A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6 A publicação da lista com os candidatos com pedido de isenção de taxa de inscrição deferidos será publicada no dia **19/11/2015** no site do [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) e nos murais dos campi.
- 6.7 O candidato que não obtiver o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida deverá realizar o pagamento do boleto até **25/11/2015**, observando o horário de atendimento bancário.

## 7 DO LOCAL DE PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

- 7.1 O candidato deverá no período **07 a 11/12/2015**, acessar o site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), Processo Seletivo, a fim de imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, para verificar o local e a sala onde fará a prova. A apresentação desse cartão é importante para o acesso ao local de provas.
- 7.2 As provas do Processo Seletivo 1º Semestre de 2016 do IFAM para os *Campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste, também serão realizadas nos *Campi*: Coari, Humaitá, Lábrea, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, e Tabatinga, no dia **13/12/2015**, no horário de 14h às 19h (**horário de Manaus**). Os portões dos locais em que serão realizadas as provas fecharão às **13h50min**;
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e conferir o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**. As correções nos cartões de confirmação só serão efetuadas no período de **07 a 11/12/2015**, exceto os sábados, domingo e feriado;
- 7.4 Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

## 8 DAS PROVAS

- 8.1 A Prova será realizada no dia **13/12/2015 (domingo)**, no horário de 14h às 19h (**horário de Manaus**), para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente;
- 8.2 A prova será composta pelas seguintes disciplinas: **Língua Portuguesa** (20 questões); **Matemática** (20 questões);
- 8.2.1 As provas de Língua Portuguesa e Matemática terão peso 01 (um);
- 8.2.2 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **1h (uma hora)** antes de seu início, munido, **obrigatoriamente** do documento oficial de identificação com foto. **São considerados Documentos de Identificação:** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira Profissional expedida por órgão de classe oficial; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (sendo no modelo novo e com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Cartão de Confirmação de Inscrição (não serão aceitas cópias de documentos);
- 8.2.3 O candidato deverá preencher a folha-resposta utilizando **caneta esferográfica preta**;
- 8.2.4 É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico;
- 8.2.5 No ato de ingresso a sala de prova, o candidato deverá desligar o aparelho celular e tirar a bateria, guardá-lo em envelope apropriado e identificá-lo. O envelope ficará com o candidato e o mesmo só poderá ter o lacre rompido após ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação das provas (em via pública);
- 8.2.6 Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar **1h (uma hora) do início da prova. O candidato só poderá levar o caderno de prova após 2h (duas horas) do início da prova**;
- 8.2.7 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

## 9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 O Gabarito preliminar será divulgado no dia **14/12/2015**. Já o gabarito pós-recurso será divulgado no dia **17/12/2015** no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br);
- 9.2 O recurso deverá, obrigatoriamente, ser impetrado unicamente pelo candidato, sendo vedado recurso coletivo;
- 9.3 Os recursos quanto à formulação das questões e suas respectivas alternativas e dos gabaritos deverão ser interpostos até 48h após a divulgação dos Gabaritos, a contar do primeiro dia útil;
- 9.4 O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira e única instância, devendo ser protocolado em requerimento próprio, com entrada no protocolo dos campi, no horário de 9h às 17h;
- 9.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico;
- 9.6 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFAM, com argumentação lógica, consistente e coerente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão;
- 9.7 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo conforme consta em edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



- 9.8 Os recursos serão analisados em 48h pelas respectivas Bancas Elaboradoras das Provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância;
- 9.9 No caso de anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 9.10 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br);
- 9.11 O resultado final será divulgado no dia **08/01/2016**, no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), em Processo Seletivo.
- 9.12 A comissão não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br);

## 10 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total dos candidatos.
- 10.2 Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, os seguintes critérios:
- 10.2.1 Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- 10.2.2 Maior número de acertos em Matemática;
- 10.2.3 Maior Idade.

## 11 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1 Será eliminado o candidato que:
- 11.1.1 Obtiver nota zero (0,0) no cômputo geral da nota;
- 11.1.2 Apresentar-se, no dia da prova, sem o documento de identificação oficial, conforme item 9.2.2;
- 11.1.3 O candidato que infringir o disposto no item 9.2.4. será eliminado do Processo Seletivo;
- 11.1.4 Utilizar-se de meios fraudulentos ou para com eles contribuir;
- 11.1.5 Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

## 12 DAS PROIBIÇÕES

- 12.1 Não será permitido ao Candidato:
- 12.1.1 Revisão de prova;
- 12.1.2 Trazer acompanhante para os locais de prova;
- 12.1.3 Sair da sala de aula antes do horário discriminado no item 8.2.6;
- 12.1.4 Retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro, após ser identificado.

## 13 DA DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

- 13.1 O não preenchimento das vagas da 1ª chamada, novas chamadas serão realizadas, com divulgação no site oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos classificados;
- 13.2 As chamadas serão realizadas, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

## 14 DA MATRÍCULA

- 14.1 O período de matrícula para os aprovados no Processo Seletivo 2016/1º será de **11 a 20 de janeiro de 2016**;
- 14.2 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no seu respectivo Campus;
- 14.3 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

## 15 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- 15.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
- 15.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- 15.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- 15.4 Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- 15.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- 15.6 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
- 15.7 Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 15.8 Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 15.9.03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
- 15.9.1 Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 15.9.2 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
- 15.9.3 Documentos específicos para cotistas (Lei N°12.711/2012):
- 15.10 Os candidatos aprovados dentro das vagas destinadas às cotas (Lei N°12.711/2012), deverão obrigatoriamente comprovar ter cursado o Ensino Médio em sua totalidade na Rede Pública de Ensino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



- 15.11 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio discriminando que cursou o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
- 15.12 Documentos para comprovação de renda familiar conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012.
- 15.13 Parecer do Serviço Social do Campus do IFAM.
- 15.14 Documentos específicos para cotistas **PcD**- Pessoa com Deficiência:
- 15.14.1 Laudo Médico indicando a condição do candidato como **PcD**, o referido **CID** (Classificação Internacional de Doenças) e/ou **CIF** (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.

## 16 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 O Processo Seletivo, objeto do Edital Nº 35/2015, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente, terá validade somente **para o primeiro semestre letivo de 2016**;
- 16.2 Os documentos (Folha-Resposta, Listas de Presença e Resultados) serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado, a contar do **08/01/2016**.

## 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 17.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI.
- 17.3 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na *Lei Nº 12.711/2012* e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.
- 17.4 Os cursos são gratuitos.
- 17.5 Após o período de fechamento de matrícula, caso não haja o preenchimento de vagas ofertadas, o candidato classificado não selecionado poderá solicitar uma vaga para outro curso através de requerimento via protocolo, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN). A seleção obedecerá à ordem de pontuação decrescente até o limite de vagas por curso. Havendo empate o critério utilizado será do item 10, deste edital;
- 17.6 Em caso de não haver o preenchimento total das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, mesmo após a aplicação das orientações contidas no sub-item 18.5, caberá, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) a abertura de seleção simplificada para o preenchimento das vagas até o limite estabelecido para cada curso;
- 17.7 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-Am para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

## 18 CRONOGRAMA

- 18.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação de Edital Nº 35/2015	05/11/2015
02	Período de Inscrições por meio do site do <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a>	07/11/2015 a 27/11/2015
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição exclusivamente por meio do site do <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a>	07 a 10/11/2015
05	Resultado Final dos Pedidos de Solicitações de Isenção Deferidos da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a>	17/11/2015
06	Inscrição de candidatos isentos de taxa de inscrição, por meio do site <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a> ou nos Postos de Atendimento dos <i>campi</i> e Polos.	18 a 27/11/2015
07	Consulta ao Cartão de Confirmação	07 a 11/12/2015
08	APLICAÇÃO DAS PROVAS – Edital Nº 35/2015.	13/12/2015
09	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	14/12/2015
10	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas.	15 e 16/12/2015
11	Divulgação do Gabarito Definitivo.	17/12/2015
12	Resultado Final – Edital Nº 35/2015, por meio do site <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a>	08/01/2016
13	Data matrícula	11 a 20/01/2016

**INFORMAÇÕES:**

Site: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)

IFAM / Campus Manaus Centro – (92) 3621-6722

IFAM / Campus Manaus Distrito Industrial – (92) 3614-6240

IFAM / Campus Manaus Zona Leste – (92) 98435-8191

Manaus (AM), 05 de novembro de 2015.

**Antonio Venâncio Castelo Branco**  
Reitor